



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM O CTG RINCÃO DA
FRONTEIRA-LEI 13.019/2014 C/C
DECRETO MUNICIPAL 148/2017.**

Objeto: Estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio, da Secretaria da Cultura e Turismo e o CTG Rincão da Fronteira, para a execução dos Festejos de 27 de Janeiro, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste.

Vigência: da assinatura do termo de fomento até 28/02/2019

Início: data da assinatura do termo de fomento

Término: 28/02/2019

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Considerando que o evento é promovido pelas entidades Tradicionalistas do Município e que o CTG Rincão da Fronteira já possui cadastro junto a essa Prefeitura, e a celebração do Termo de fomento já tem autorização legal, tendo como finalidade difundir a cultura gaúcha, bem como difundir e resgatar a história de Jaguarão, sendo evento inclusivo, já que será aberto ao público, justifica-se o repasse do recurso no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo sido o plano de trabalho aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e tendo sido autorizado pela lei 6.733/2019.

No início do ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade. Porém, sendo o CTG Rincão da Fronteira, entidade autorizada explicitamente em lei para a realização de tal parceria e recebimento de repasse, se torna inexigível o chamamento público, amparado na previsão legal do art. 31, II da Lei 13.019/2014, que considera inexigível o chamamento, tendo sido aprovada a assinatura de Termo de Fomento pela Lei Municipal 6733/2018.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pela administração pública, sendo um evento que tem como finalidade promover a cultura gaúcha difundir a história de Jaguarão, sendo evento aberto à toda a população jaguarense, municípios vizinhos e também ao público do Uruguai.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

GABINETE DO
PREFEITO



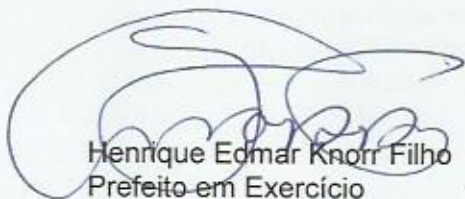
Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 20 do Decreto 148/2017, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com o art. 17º do Decreto Municipal nº 148/2017.



Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito em Exercício

Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito